



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 00310020.000041/2024-31

1. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1.1. Autorização nº 1/2024 (24234967)

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Núcleo Integrado de Fiscalização (NIF) Caraú, localizado às margens da BR-101, na fronteira entre o Rio Grande do Norte e a Paraíba, desempenha um papel crucial no fortalecimento das atividades da Secretaria de Fazenda do Rio Grande do Norte (Sefaz-RN) e na ampliação da arrecadação do estado.

2.2. As placas de sinalização transcendem sua mera aparência visual; elas se configuram como instrumentos imprescindíveis para assegurar um correto direcionamento, um controle de tráfego eficiente e uma comunicação precisa no ambiente do posto fiscal. A seguir, detalharemos a importância multifacetada dessas placas:

2.3. **Orientação e Direcionamento:** As placas desempenham um papel crucial ao oferecer orientações precisas e direcionamento adequado tanto para os usuários do posto quanto para os que transitam nas proximidades. Elas garantem que todos saibam claramente os caminhos corretos para entrada, saída e áreas de inspeção, evitando qualquer confusão ou congestionamento.

2.4. **Segurança Viária:** A segurança viária é prioridade absoluta em um posto fiscal. As placas de sinalização desempenham um papel fundamental ao indicar limites de velocidade, áreas de estacionamento, zonas de pedestres e outros elementos essenciais para a prevenção de acidentes e a proteção de todos que frequentam o local.

2.5. **Controle de Acesso:** Para o adequado funcionamento das operações de fiscalização, é essencial que as placas estabeleçam claramente quais áreas são restritas, quais são de acesso permitido e quais requerem autorização especial. Isso garante a segurança das instalações e impede entradas não autorizadas.

2.6. **Comunicação de Regras e Procedimentos:** As placas têm o papel de comunicar de forma inequívoca as regras e procedimentos específicos do posto fiscal, como requisitos de documentação, inspeções obrigatórias e horários de funcionamento. Essas informações são vitais para que motoristas e transportadores compreendam suas obrigações e os protocolos a serem seguidos ao passarem pelo posto fiscal.

2.7. Diante do exposto, a presente solicitação se justifica como uma medida fundamental para garantir a viabilidade e a segurança das operações do posto fiscal.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. A Contratação deste serviço é de responsabilidade do Projeto de Material, Patrimônio e Serviços (PROMPS/SEFAZ).

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

4.3. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.4. O material entregue deverá ser novo de primeiro uso;

4.5. Poderão participar do certame licitatório todo e qualquer empresa que possua no seu objetivo social serviços compatíveis com o objeto a ser contratado que atenda aos requisitos mínimos necessários para a execução das atividades.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A pesquisa de mercado foi feita via cotação em fornecedores locais e regionais, pois é um serviço e uma compra de baixo valor, o que tornaria pouco atrativo a empresas de outras localidades, e representa também um menor esforço logístico em sua execução.

5.2. Atualmente no mercado, verifica-se uma ampla rede de fornecedores especializados na compra e prestação do serviço pleiteado, devido às características específicas desta compra com bens e serviços, a contratação será realizada conforme a demanda da Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Norte (SEFAZ).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Os materiais a serem adquiridos devem ser entregues no prazo de até 60 (sessenta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor. O local de entrega é o Centro Administrativo do Estado, situado na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-901, de segunda-feira a sexta-feira dias úteis, no horário das 08h às 12h no setor de Almoxarifado. Solicitamos

que a coordenação da entrega seja previamente acordada, podendo ser realizada por meio do contato telefônico (84) 3232-2055 ou via e-mail: promps@set.rn.gov.br.

6.2. Comunicar formalmente à SEFAZ/RN, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilite o seu cumprimento, se for o caso.

6.3. Repor o material em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A tabela a seguir discrimina os itens e quantidades prevista para contratação.

Item	Descrição (sucinta)	Unidade de Medida	Quantidade
01	ADESIVOS DE SINALIZAÇÃO: BALANÇA DIMENSÕES: 100x70	Unidade	02
02	PLACA: 20km/h VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA DIMENSÕES: 50x70	Unidade	01
03	PLACA: PROIBIDO ESTACIONAR DIMENSÕES: 50X70	Unidade	02
04	PLACA: PARE PESAGEM DIMENSÕES: 50X70	Unidade	04
05	PLACA: ATENDIMENTO DIMENSÕES: 50X70	Unidade	01
06	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DIMENSÕES: 290X160	Unidade	03
07	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: PÁTIO COM SETA A ESQUERDA DIMENSÕES: 100X30	Unidade	01
08	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: SAIDA COM SETA A ESQUERDA DIMENSÕES: 100X30	Unidade	01
09	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: SAÍDA COM SETA A DIREITA DIMENSÕES: 100X30	Unidade	01
10	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: SETAS DE PROIBIDO DIMENSÕES: 80CM	Unidade	02
11	PLACAS DE SINALIZAÇÃO: PROIBIDO DESCER VEÍCULO DIMENSÕES: 50X35	Unidade	02

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado é de R\$ 11.159,37 (onze mil cento e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos)

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento não se aplica na presente demanda, sendo necessário o agrupamento dos itens, em vista da melhor viabilidade econômica, além da questão da logística do serviço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação está alinhada ao previsto no Plano Anual de Contratação.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação para a instalação de placas de sinalização no Núcleo Integrado de Fiscalização (NIF) Caraú visa aprimorar significativamente as operações do posto fiscal. Com a correta orientação e direcionamento proporcionados pelas novas placas, espera-se eficiência operacional. Além disso, a implementação adequada de indicadores de segurança viária contribuirá para a prevenção de acidentes, assegurando a proteção dos usuários do posto e dos que transitam nas proximidades. Essa iniciativa reflete a preocupação em garantir a viabilidade e a segurança das operações, promovendo uma experiência mais segura e eficaz para todos os envolvidos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não serão necessárias providências complementares.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não há necessidade de adequação do ambiente, pois as placas serão instaladas em locais com o impacto mínimo em suas instalações.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Documento assinado eletronicamente por **AILTON JORGE NICACIO**, Assistente de Administração e Finanças, em 23/01/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIZABETH SOARES ROMÃO DOS SANTOS, Subdiretora**, em 23/01/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO VIANA ROMAO, C-4**, em 23/01/2024, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24264504** e o código CRC **E75EFE97**.